

**EDITAL**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

**LEI Nº 2.384 DE 04 DE JUNHO DE 2025****ACRESCE CARGOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos, na estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Registro, os cargos abaixo relacionados cujas quantidades farão parte integrante do Anexo V que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008, com vencimentos correspondentes à Escala de Vencimentos dos Servidores Públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Registro, conforme segue:

**Anexo V – constituído dos cargos de caráter efetivo, sob o Regime Estatutário, pertencentes ao Quadro de Apoio da Educação, cujo provimento depende de aprovação em concurso público e não comportam substituição:**

Qtde	Cargo	Carga horária	Referência
16	Cuidador Escolar	40 horas semanais	17A

**Art. 2º.** A descrição e os requisitos para preenchimento dos cargos estão dispostos no Anexo I da presente Lei, que fará parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente, suplementadas se necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de junho de 2025.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**JOÃO MITSUJI SAKÔ**  
Secretário Municipal de Administração

**CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.272/2025 de autoria do Executivo Municipal

## ANEXO I

A que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.384/2025

## CUIDADOR ESCOLAR

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Oferece atendimento as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Registro/SP, no que diz respeito a cuidados com a higiene pessoal, alimentação e descanso, acompanhando-as em suas atividades orientadas pelo professor titular, zelando pela sua segurança e bem estar, físico e emocional.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Receber e acatar criteriosamente as orientações e recomendações do professor/coordenador e ou diretor;
- Organizar o ambiente para chegada da criança;
- Acolher/receber a criança de forma positiva, dispensando atenção e carinho;
- Conhecer e chamar a criança pelo nome desde o início;
- Auxiliar na higiene pessoal da criança;
- Dar alimentos e auxiliá-la criança que não comem sozinhas;
- Organizar o ambiente para repouso;
- Zelar pela segurança física e a higiene da criança;
- Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
- Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações (corporal, musical, plástica e verbal);
- Participar juntamente com o professor das reuniões com os pais e responsáveis;
- Disponibilizar e acompanhar a utilização de materiais pedagógicos nas atividades;
- Acompanhar as crianças, em passeios, visitas e festividades;
- Ser lúdico e criativo;
- Auxiliar na realização de atividades de estimulação que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança;
- Integrar-se positivamente e de forma adequada conforme a exigência do serviço no seio da equipe;
- Possibilitar a vivência de equidade com todas as crianças evitando preconceito;
- Observar eventuais comportamentos e levar ao conhecimento professor/direção;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico/consumo utilizado para as atividades;
- Prestar primeiros socorros, seguindo orientação do professor/direção;
- Manter atenção constante em todas as dinâmicas empregadas;
- Relatar os fatos ocorridos ao seu chefe imediato ao longo de sua jornada de trabalho;
- Não deixar em momento algum a sala sozinha, como também outras áreas de suas atividades;

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo

**Experiência:** Não é exigida.

**Iniciativa e Complexidade:** Normal

**Esforço:** Físico, mental e visual normal.

**Responsabilidade/Patrimônio:** Pela segurança das crianças que atende na Rede Municipal de Ensino de Registro.

**Ambiente de Trabalho:** Interno e externo.

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas

**Provedimento do cargo:** Concurso público



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B448-941B-9FF7-05EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 04/06/2025 17:34:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 05/06/2025 18:54:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 09/06/2025 19:19:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/B448-941B-9FF7-05EC>